

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PMCSA-S.HAB/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PETRAL – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 026/PMCSA-S.HAB/2015, celebrado em 08 de abril de 2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **elaboração dos projetos executivos de engenharia para contenção de encostas em setores de alto risco do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de Habitação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 120/PMCSA-S.HAB/2014, Tomada de Preços n.º 003/PMCSA-S.HAB/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 880.552 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PETRAL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.821.132/0001-96, situada na Rua Amburguesa, n.º 135, Rio Doce, Olinda/PE, CEP. 53.080-320, telefone (81) 4331-4780, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Sr. Petrucio Simplício Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.752.008 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.009.974-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 056/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 10 de agosto de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a Justificativa Técnica e a planilha orçamentária, da lavra do Superintendente de Habitação, Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6.386 - D/PE, que solicita e motiva o presente acréscimo no valor contratual de R\$ 8.765,35 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), no percentual de **2,12% (dois vírgula doze por cento)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 1653, datada de 18 de setembro de 2015, no valor de R\$ 8.765,35 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 056/15, datada de 10 de agosto de 2015, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

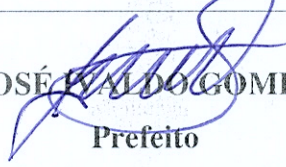
O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária com um acréscimo correspondente a **2,12% (dois vírgula doze por cento)**, no valor de R\$ 8.765,35 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) do valor inicialmente contratado.


CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

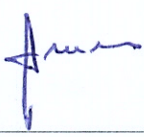
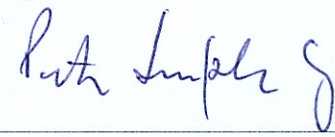
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de setembro de 2015.


JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação 	CONTRATADA: PETRAL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. 
TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF (MF): 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):